



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.891

de 28 de abril de 2026.

“Autoriza a desafetação e a alienação de imóveis de propriedade do Município de Botucatu, e dá outras providências.”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados os imóveis constantes do Anexo Único desta Lei, nos termos do art. 14, VIII, c.c. art. 52, XXXIV, c.c. art. 74, caput, e art. 81, caput, da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

§1º A desafetação de que trata o caput tem por finalidade possibilitar a regular alienação dos bens, observadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

§2º Os imóveis objeto da presente Lei encontram-se devidamente caracterizados e individualizados no Anexo Único, com indicação de localização, confrontações, área e demais elementos técnicos necessários à sua identificação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos imóveis descritos no Anexo Único desta Lei, após regular avaliação prévia realizada pelo órgão competente da Administração Municipal.

§ 1º A alienação será precedida de procedimento licitatório, na modalidade adequada, nos termos da legislação federal que rege as licitações e contratos administrativos, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade.

§ 2º O valor mínimo para alienação corresponderá ao montante apurado em avaliação oficial, vedada a alienação por preço inferior ao laudo técnico.

§ 3º O pagamento será efetuado na forma prevista no edital ou instrumento convocatório, admitindo-se pagamento à vista ou parcelado, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente motivados.

§ 4º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do respectivo registro imobiliário correrão por conta do adquirente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências administrativas e registrais necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º As receitas auferidas com a alienação dos imóveis serão destinadas conforme as normas de direito financeiro aplicáveis, observadas as vinculações constitucionais e legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de abril de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de abril de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.891
de 28 de abril de 2026.

ANEXO ÚNICO

Descrição individualizada dos imóveis a serem desafetados e alienados.

1 - MATRÍCULA: 18.110 - 2º - Registro de Imóveis

Localização: Quadra 30, Terreno 25, Vila Maria

Zona Urbana - Município Botucatu - Comarca Botucatu

“O lote de terreno sob nº 25, da quadra 30, com frente para a rua Dr. Armando Salles de Oliveira, na Vila Maria, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, por 50,00 metros da frente aos fundos; dividindo pelos lados com os lotes 24, 26 e no fundo com terreno de Cary Bacchi, Orlando Milanesi, Cássio Humberto Reis Costa, Euzébio Vicentini, Antonio Chirinea, Mercedes Petry, Antonio Petry, Orestes Petry, Ernesto Petry e Valdemar Petry”

Identificação Municipal:- 11.0087.0012

2 - MATRÍCULA: 3.557 - 2º - Registro de Imóveis

Localização: Quadra D, Terreno 19, Jd Don Henrique

Zona Urbana - Município Botucatu - Comarca Botucatu

“Um terreno parte do lote 19, da quadra D, com frente para a rua Marília (antiga rua nº 5), no Jardim Don Henrique, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 15,00 metros de frente, por 10,00 metros da frente aos fundos e 16,00 metros nos fundos; dividindo de um lado com o lote 1; de outro lado com Pedro Cavallari; e nos fundos com o lote 18”

Identificação Municipal:- 13.0010.0020

3 - MATRÍCULA: 39.356 - 1º - Registro de Imóveis

Localização: Vila Assumpção

Zona Urbana - Município Botucatu - Comarca Botucatu

IMÓVEL: TERRENO situado na Vila Assumpção, no Município e Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: inicia-se no ponto 00, situado na Avenida Doutor Mário Rodrigues Torres, segue em reta na distância de 7,00 metros até encontrar o ponto 01, confrontando com a Prefeitura Municipal de Botucatu; deflete à direita na distância de 27,26 metros até encontrar o ponto 02, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 13.025; segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto 03, confrontando com o imóvel objeto da transcrição nº 13.252; deflete à direita na distância de 15,87 metros até encontrar o ponto 04, confrontando com a Rua Joaquim Lyra Brandão; segue em curva de concordância com o desenvolvimento de 10,00 metros e raio de 6,98 metros até encontrar o ponto 05; segue na distância de 53,64 metros até encontrar o ponto 00, ponto inicial da presente descrição, confrontando com a Avenida Doutor Mário Rodrigues Torres, encerrando a área de 969,15 m².

Identificação Municipal:- 01.0158.0022

4 - MATRÍCULA: 13.333 - 1º - Registro de Imóveis

Localização: Quadra P Terreno 04, Vila Formosa

Zona Urbana - Município Botucatu - Comarca Botucatu

“LOTE DE TERRENO sob nº 04 da Quadra “P”, situado na Vila Formosa, imediações da Estação de Rubião Junior, neste município e comarca, fazendo frente para a rua 3, medindo dez metros de frente, por quarenta e oito metros e vinte e cinco centímetros da frente aos fundos, de forma irregular, sem benfeitorias, em aberto, confrontando em sua integridade de um lado com o lote 03, de outro lado com o lote 05 e nos fundos com o lote 15.”

Identificação municipal:- 02.0073.0004



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.891

de 28 de abril de 2026.

5 - MATRÍCULA: 16.927 - 1º - Registro de Imóveis

Localização: Quadra B Terreno 14, Jd Tropical

Zona Urbana - Município Botucatu - Comarca Botucatu

“TERRENO correspondente ao lote 14, da quadra “B”, do loteamento denominado JARDIM TROPICAL, no local denominado CHÁCARA ATRAZ DO MORRO, nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu, medindo 6 m de frente para a Rua 9; 14,14 m em curva de concordância entre as ruas 9 e 6; da frente ao fundo, no lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 21 m e divide com a rua 6, com a qual faz esquina; do lado esquerdo mede 30 m e divide com o lote 15; e no fundo mede 15 m e divide com o lote 13; encerrando a área de 432,61 m², localizado na quadra formada pelas Ruas 9, 6, 10 e 7.”

Identificação Municipal:- 02.0412.0014

6 - MATRÍCULA: 34.169 - 2º - Registro de Imóveis

Localização: Quadra 5 Terreno 10, Jardim Brasil

Zona Urbana - Município Botucatu - Comarca Botucatu

“O lote de terreno sob nº 10, da quadra 05, com frente para a rua Prof. Armando Ognibene, no Jardim Brasil, no 1º subdistrito de Botucatu, medindo 12,00 metros de frente; por 25,00 metros em curva de concordância entre as Ruas Prof. Armando Ognibene e Domingos Cariola; do lado direito mede 36,00 metros e divide com a Rua Domingos Cariola.- Localizado na quadra formada pelas Ruas Prof. Armando Ognibene, Domingos Cariola, Horif Jorge e Alfredo Padovan.”

Identificação municipal:- 09.0131.0017

7 - MATRÍCULA: 2.783- 1º - Registro de Imóveis

Localização: Quadra K Terreno 14, Centro

Zona Urbana - Município Botucatu - Comarca Botucatu

IMÓVEL “UM TERRENO, sem benfeitorias, correspondente ao lote nº 14, da quadra “K”, com frente para a rua nº 7, localizado no loteamento denominado VILA FORMOSA, situado no distrito de Rubião Junior, comarca de Botucatu, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente e fundo, por 48,25 m (quarenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados, com frente para a rua 7, onde divide pelos lados com os lotes 13 e 15, nos fundos com o lote 2, todos da quadra K.-”

Identificação municipal:- 02.0066.0014

8 - MATRÍCULA: 12.641- 1º - Registro de Imóveis

Localização: Rua Moraes de Barros, 397, Centro

Zona Urbana - Município Botucatu - Comarca Botucatu

“IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL e respectivo terreno, situado nesta cidade, 1º subdistrito, município e comarca de Botucatu, com frente para a rua Moraes Barros nº 97, com seu terreno e quintal, medindo 21,83 metros de frente por 22,00 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com a rua Dr. Cardoso de Almeida, com a qual faz esquina, de outro lado com Maria Cecilia Rodrigues De Sordi e nos fundos com sucessores de Francisco Calixto de Oliveira”

Identificação municipal:- 03.0084.0022

9 - MATRÍCULA: 19.414 - 1º - Registro de Imóveis

Localização: Localização: Quadra C, Terreno 03, Jd Aeroporto

Zona Urbana - Município Botucatu - Comarca Botucatu

“IMÓVEL: TERRENO correspondente ao LOTE 03, da quadra “C”, com frente para a Rua 05, no Loteamento denominado JARDIM AEROPORTO, localizado no 1º Subdistrito desta cidade, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 12 m de frente para a Rua 05, por 30 m da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com o lote 02; do lado esquerdo com o lote 04; e, no fundo mede 12 m e divide com propriedade de Emílio Dalanesi Garcia; perfazendo uma área total de 360 m², quadra essa formada pelas Ruas 5, 7, Área Institucional e propriedade de Emílio Dalanesi Garcia.”

Identificação municipal:- 04.0159.0008